

PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE****Publicado no Diário
Oficial Eletrônico****Nº126/2022 - Data: de 23
de junho de 2022.****DECRETO Nº 006551/22**

De 23 de Junho de 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 001525/22 de 19 de Janeiro de 2022.

DECRETA

- Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Anexo 1.
- Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/22, conforme Anexo 2.
- Art. 3º** Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/22.
- Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2022, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 23 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.06.23 17:29:27
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 006551/22**

De 23 de Junho de 2022

Anexo 1**36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****36.01 - SM de Cultura e Turismo****2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura**

36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

80.000,00

DECRETO Nº 006551/22

De 23 de Junho de 2022

Anexo 2**36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****36.01 - SM de Cultura e Turismo****2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura**

36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

2144 - Gestão das Taxas de Utilização de Bens Culturais

36.01.13.392.0046.2.144-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.31.00.00.00.00.1000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES 30.000,00

2144 - Gestão das Taxas de Utilização de Bens Culturais

36.01.13.392.0046.2.144-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 15.000,00